



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012 /2012

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas reuniões da Câmara Municipal no dia 16 de novembro de 2012.

Parágrafo Único – No dia 15 de novembro de 2012 não haverá expediente por ser feriado nacional.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 14 de novembro de 2012.

Aloísio Modolo de Almeida

Presidente